RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 123

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Notificações 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PROCESSO 2333/2022
FOLHA 112
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone: 2770-3000 Ramal 1102

Processo nº 2333/2022

EXTRATO DA JUSTIFFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2023-SASCI

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 50.169.515/0001-98, com sede na Rua Carlos dos Santos, nº 156, Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Rio Grande da Serra/SP, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº 28996.025034-94-14, declarada de Unidade Pública Municipal Lei nº 400 de 20/03/85 e Decreto Estadual nº 39978 de 03/03/95, para fornalização do termo de colaboração, para a consecução de finalidadede interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE.**
DO RESUMO DA JUSTIFFICATIVA: A finalidade da Administração Pública Municipal segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, propocionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitnado para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o pricinpio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Rio Grande da Serra/SP, desenvolve há trinta enove anos, atividades voltadasa serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas politicas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Rio Grande da Serra/SP, que desenvolve há trinta e nove anos, atividades voltadas a serviço de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas politicas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Rio Grande da Serra/SP, de

Prefeitura de Rio Grande da Serra
Um novo tempo, uma nova história

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROCESSO 2333/2022
FOLHA 113
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone: 2770-3000 Ramal 1102

acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Rio Grande da Serra, 02 de março de 2023.
Eliana Dias Mendonça
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
ANALISE JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigênncias legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 c.c. o art. 24 XII, da Lei nº 8.666/93.
Rio Grande da Serra, 10 de janeiro de 2023.
Dispensa de Chamamento Pública nº 01/2023/SASCI
Ratifico a justificativa aparesentada, quanto a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para formalização direta do Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, inscrita no CNPJ Nº 50.169.515/0001-98, em consonância com o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 c.c. o art. 24 XII, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação e recomendo a observência das demais providências legais pertinente. Pulique-se um extrato da Justifficativa, e após cinco dias ausente qualquer impgnação, tome-se as providências para formalização do Termo de Colaboração
Rio Grande da Serra, 02 de março de 2023.

Maria da Penha A. Fumagalli
Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Prefeitura de Rio Grande da Serra
Um novo tempo, uma nova história

Notificações

LAUDA DE INDEFERIMENTO

"Após o transcorrer do prazo para apresentação de recurso e sem manifestação da entidade, quanto ao indeferimento preliminar do requerimento de Qualificação da entidade INSTITUTO GALENO DE PERGAMO PROMOÇÃO À SAÚDE, como Organização Social de Saúde, permanece o indeferimento do referido pleito."

Rio Grande da Serra, 10 de fevereiro de 2023.

Luís Fernando Pinotti Silva

Secretário de Saúde

.....